

RTTORMP (Tabela de taxas)

Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal

Ocupação da via pública

Regime Simplificado (artigo 37º)

Designação	Valor da Taxa (€)
Mera comunicação Previa	10,00
Comunicação Prévia com prazo	15,00
Mediação por Licenciamento Zero (*)	15,00
Notificação via postal no âmbito do Licenciamento Zero (*)	5,00

(*) Vide Artº 33º do Regulamento, sobre a Mediação por Licenciamento Zero

Mobiliário e equipamento urbano (Artigo 38º)

Designação	Valor da Taxa (€)
Parcela fixa no ato da submissão do pedido (*)	25% sobre o valor apurado, a diluir na taxa final
Quiosques (por m2 ou fração e por mês)	7,70
Bancas (por m2 ou fração e por mês)	4,15
Esplanadas abertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis com ou sem estrado (por m2 ou fração e por mês)	4,15
a) Em zonas ajardinadas ou beneficiadas com obras municipais acresce por cada m2 ou fração e por mês	1,70
Guarda-ventos (por metro linear ou fração e por mês)	2,05
Esplanadas fechadas fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios:	-----
por m2 ou fração e por ano	35,00
por m2 ou fração e por mês	3,50
a) Em zonas ajardinadas ou beneficiadas com obras municipais acresce por cada	-----
i) por m2 ou fração e por ano	5,20
ii) por m2 ou fração e por mês	0,50
Toldos (por metro linear de frente ou fração e por ano)	
Móveis	
a) Até 1m de avanço	10,30
b) De mais de 1 m de avanço (por cada metro)	15,50
Fixos	
a) Até 1m de avanço	12,40
b) De mais de 1 m de avanço (por cada metro)	18,60
Alpendres e palas (por metro linear de frente ou fração e por ano)	
a) Entre 0,25m e 1m de avanço	10,30
b) De mais de 1m de avanço (por cada metro)	15,50
Sanefa (por metro linear de frente ou fração e por ano)	3,60
Vitrinas (por m2 e por mês)	10,30
Expositores (por m2 ou fração e por mês)	15,50
Arcas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m2 ou fração e por mês)	5,00
Máquinas de tiragem de gelados, de venda de tabacos e dispensadoras de serviço (por m2 ou fração e por mês)	7,50
Ocupação de carácter cultural (pintores, caricaturistas, artesãos, músicos, atores e outros – por m2 ou fração e por semana)	5,20
Engraxadores (por cada e por mês)	-----
a) Com abrigo	7,70
b) Sem abrigo	5,20

(*) No caso de indeferimento da respetiva pretensão, o requerente não tem direito ao reembolso do valor liquidado no ato de submissão, justificado com os custos administrativos e técnicos, associados ao processo

Ocupações diversas (Artigo 40º)

Designação		Valor da Taxa (€)
Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo (por m2 ou fração de projeção sobre a via pública e por ano)		31,00
Circos (por m2 ou fração)		
a) Por semana		0,26
Carróceis e outros similares (por m2 ou fração)		
a) Por semana		2,05
Postes (por cada e por mês)		25,80
Grelhadores (por m2 ou fração e por mês)		52,00
Filmagens e sessões fotográficas (por dia e por local)		
a) Até 50 m2		77,00
b) Até 100 m2		129,00
c) Superior a 100 m2		206,00
Exposição de veículos (por dia, por local e por cada veículo)		40,00
Tendas ou pavilhões (por m2 ou fração)		
a) Por dia		3,10
b) Por semana		20,60
c) Por mês		103,00
Outras ocupações (por m2 ou fração)		
a) Por ano		150,00
b) Por mês		15,00
c) Por dia		5,00
i) Até 2 m2		10,00
ii) Acresce por cada m2		3,00

Publicidade (Artigo 61º)

Designação		Valor da Taxa (€)
Distribuição de folhetos por dia		20,00
Anúncios Luminosos (por m2 ou fração)		-----
a) por ano		13,90
b) por mês		3,00
Publicidade em veículos		
a) Veículos pesados de passageiros - por m2 ou fração		
Por ano		
i) No exterior		40,00
ii) No interior, mas destinada a ser visível da via pública		20,00
Por mês		-----
i) No exterior		10,00
ii) No interior, mas destinada a ser visível da via pública		5,00
b) Restantes veículos – por anúncio		-----
i) Por ano		10,00
ii) Por mês		2,00
Publicidade Sonora		-----
Aparelhos emitindo na ou para via pública		-----
a) Por unidade e por dia		3,60
b) Por mês		21,20
c) Por ano		139,00
Em viaturas, por dia		5,00
Publicidade em estabelecimentos		-----
a) Vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exposição de artigos (por m2 ou fração e por ano)		5,00

Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma - por cada anúncio ou reclamo e por dia	7,70
Cartazes (de papel ou tela) a fixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação:	-----
Sendo mensurável em superfície - por m2 ou fração da área incluída na moldura ou num polígono envolvente da superfície publicitaria:	-----
a) Por mês e fração	3,60
b) Por ano	28,40
Quando mensurável linearmente - por metro ou fração:	-----
a) Por mês e fração	2,80
b) Por ano	21,20
Vitrinas, chapas, tabuletas, bandeirolas e semelhantes em lugar que enteste com a via pública - por m2 ou fração	-----
Por mês	1,50
Por ano	15,00
Painéis, placas anunciadoras e semelhantes em lugar que enteste com a via pública - por m2 ou fração	-----
Por mês	2,80
Por ano	25,00
Publicidade não incluída nos artigos anteriores:	-----
Sendo mensurável em superfície: - por m2 ou fração da área incluída na moldura ou no polígono envolvente da superfície publicitaria:	-----
a) Por mês e fração	2,80
b) Por ano	21,20
Quando mensurável linearmente por metro ou fração:	-----
a) Por mês e fração	2,05
b) Por ano	18,10
Quando mensurável da harmonia com os números anteriores (por anúncio ou reclamo)	-----
a) Por mês e fração	2,80
b) Por ano	21,20